



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.849, DE 06 DE MAIO DE 2022.

“Declara de utilidade pública o Instituto Reviver Miraí.”

O Prefeito Municipal de Miraí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como de utilidade pública municipal o Instituto Reviver Miraí, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 45.401.461/0001-04, com sede à Rua João Resende, nº 559, Centro, Miraí – MG, que tem por objetivo a promoção de assistência social, educação, cultura, saúde, dentre outros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 06 de maio de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal